



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, de um lado a Empresa **MANOEL PINTO SA-ME** inscrita no CNPJ **01.238.119-0001-60**, com sede na Rua das Acácias, nº 801, Bairro Jardim Planalto na Cidade de Novo Progresso-Pará, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **MANOEL PINTO SÁ**, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº **1624203 SSP/PA**, residente e domiciliado na Travessa Aspargo, nº 554, Bairro Santarenzinho, município de Santarém-Pará, ora em diante denominado simplesmente **VENDEDOR**.

E, de outro lado, a **Sra. NAIANE GONÇALVES DA COSTA**, de nacionalidade brasileira, solteira, esteticista, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº **053.803.511-07** e RG sob nº **29257425 SESP/MT**, residente e domiciliada neste município e comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, e seu irmão **NEULDES DE JESUS DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, inscrito no CPF sob o nº **053.802.441-06**, portador da Cédula de Identidade nº **3289040-0 SSP/MT**, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Novo Progresso/Pará de ora em diante denominados simplesmente **COMPRADORES**, têm entre si como justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

DO OBJETO DO CONTRATO

- **CLÁUSULA 1ª. O VENDEDOR** é legítimo proprietário de **(01) UM LOTE TERRENO URBANO**, localizado na **Rua das Acácias, nº 801, Bairro Jardim Planalto**, lote nº 13 (treze), da quadra nº 24 (vinte e quatro), setor de 01 (um), com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), neste Município e Comarca de Novo Progresso-Pará, Inscrito no Setor de Tributação nº 01.01.24.13.00, na Matrícula nº **295**, conforme **Título Definitivo de Propriedade nº 002621**, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso-Pará.



Naiane

Neuldes

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIÃO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 2546754
SERIE: A - SELADO EM: 10/09/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 45764520000065724260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé - Novo Progresso-PA, 10 de setembro de 2024.

Luciene Alves de Moraes
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





▪ DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª. O VENDEDOR resolve vendê-lo aos **COMPRADORES**, pelo valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) que será pago à vista, valendo como recibo de pagamento o próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA 3ª. OS COMPRADORES ficam responsável por todos e quaisquer pagamentos de taxas, bem como impostos, como: IPTU, ITBI, transferência de todos os encargos do objeto em questão após a assinatura deste contrato, quaisquer despesas futuras para fins de documentação, escrituras, registros, contratos e todos os ônus que ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel.

3.-Integralizado o valor total do preço, e não havendo qualquer violação contratual, os **COMPRADORES** passaram a ter a posse e a propriedade plena do referido objeto, sem maior formalidade.

3.1 – **OS COMPRADORES** efetivarão o registro da transferência do bem no órgão competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a quitação integral do preço, isentando o **VENDEDOR** de qualquer responsabilidade sobre eventuais consequências de sua omissão.

DAS RESPONSABILIDADE

Clausula 4ª. O VENDEDOR se responsabilizará em entregar aos **COMPRADORES** o objeto deste contrato conforme combinado e vistoriado pelos **COMPRADORES**.

Clausula 5ª. O VENDEDOR se responsabiliza a entregar aos **COMPRADORES** o objeto deste contrato totalmente livre e desembaraço de quaisquer dívidas, ônus, impostos, hipotecas ou taxas até o ato da assinatura deste contrato, bem como IPTU, Água, Luz, e quaisquer outras dívidas referentes objeto deste presente contrato previamente quitados. **O VENDEDOR** também se compromete a entregar em via original todos os contratos de origem do objeto deste contrato.

Cláusula 6ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Naiane

Neuberto



ESTE ESPAÇO EM BRANCO

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 2546755
SERIE: A - SELADO EM: 10/09/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 55764520000075724260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, 10 de setembro de 2024.

Luciene Alves de Moraes
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



**DO FORO**

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o fórum da Comarca de Novo Progresso/ Estado do Pará. Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Novo Progresso, Pará, 09 de novembro de 2015.

CARTÓRIO DO
UNICO OFICIO

P.P. Neuldes J C Junior.

MANOEL PINTO SÁ

VENDEDOR

Naiane Gonçalves da Costa

NAIANE GONÇALVES DA COSTA

COMPRADORA

CARTÓRIO DO
UNICO OFICIO

Neuldes J C Junior

NEULDES DE JESUS DA COSTA JÚNIOR

COMPRADOR



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 2546756

SERIE: A - SELADO EM: 10/09/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 6576452000085724260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou Fé Novo Progresso-PA, 10 de setembro de 2024.

Luciene Alves de Moraes

Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SELO Nº: 11203123 SERIE: A - SELADO EM: 04/06/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 32130211000059293260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR. Dou fé. Novo Progresso-PA, 04 de junho de 2024.

Patricia de Araujo Benites Menacho

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SELO Nº: 11203121 SERIE: A - SELADO EM: 04/06/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 12130211000048293260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NAIANE GONÇALVES DA COSTA. Dou fé. Novo Progresso-PA, 04 de junho de 2024.

Patricia de Araujo Benites Menacho

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SELO Nº: 11203119 SERIE: A - SELADO EM: 04/06/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 91130211000028293260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR. Dou fé. Novo Progresso-PA, 04 de junho de 2024.

Patricia de Araujo Benites Menacho

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome:

2ª) Ass. _____

Nome:

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 2546757

SERIE: A - SELADO EM: 10/09/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 75764520000095724260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que
foi me apresentado. Dou Fé. Novo Progresso-PA, 10 de
setembro de 2024.

Luciene Alves de Moraes
Escrevente Autorizada

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém, nº 768 – Jardim Europa

CEP 68193-000

CNPJ – 10.221.786/0001-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 023

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO IMÓVEL

Documento: 6857/2024

Emissão: 03/09/2024

Validade: 03/11/2024

Processo:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome/ Raz. Social: NAIANE GONCALVES DA COSTA

CPF/ CNPJ: 053.803.511-07

Logradouro: Rua Goncalves Dias

Nº: 573

Complemento:

Bairro: Jardim Planalto

CEP: 68193-000

Distrito:

Município: Novo Progresso

UF: Pará

DADOS DO IMÓVEL

Insc. Imobiliária: 01.01.24.13.01

Logradouro: Rua Das Acacias

Nº: 801

Complemento:

Bairro: Jardim Planalto

CEP: 68193-000

Distrito:

Município: NOVO PROGRESSO

UF: PARÁ

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 10.221.786/0001-20, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Municipais.

Forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Novo Progresso - PA, quarta-feira, 03 de setembro de 2024.

Autenticação Mecânica



0529423240920240000006848202410221786000120231120240000005380351107

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefnovoprogresso-pa/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1204593606

Emissão: 03/09/2024 10:32:11
Usuário: DAVI DE JESUS ROCHA

Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1

Data da emissão: 25/09/2024 10:32:11

AGILIBLUE Arrecadação - Agili Software Brasil

Emitido por: DAVI DE JESUS ROCHA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAF

Farmácia Central e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Locação do Imóvel sob a propriedade, **NAIANE GONÇALVES DA COSTA**, pessoa física, portadora do CPF: 053.803.511-07, telefone para contato (66) 99202-8742, E-mail: naianecmkaeup@gmail.com, reside na rua dos pequizeiros, nº2979 bairro São Marcos, Cep: 68.193-000, Novo Progresso – PA.

Conta para Pagamento

Banco do Brasil

Agencia 3899-7

Conta Corrente: 18249-4

Naiane Gonçalves da Costa

VALOR MENSAL DE 3.750,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2075 Manutenção Do CAF

Dotação 3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DCEM

NOME
NAIANE GONCALVES DA COSTA

FILIAÇÃO
NEULDES DE JESUS DA COSTA / CRISTIANE GONCALVES DA COSTA

DATA NASCIMENTO
31/12/1996

NATURALIDADE
SANTAREM - PA

FATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Titular: *Naiane G. da Costa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 053.803.511-07 DNI

REGISTRO GERAL 10578102 1VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2024 15:35

REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
067645 01 55 1997 1 00044 049 0018683 71

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 035
Rúbrica



003725783

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº: 2548251
SÉRIE: A - SELADO EM: 17/07/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 15264520000079124260218050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que foi me apresentado. Dou fé: Novo Progresso-PA, 17 de julho de 2024.

Assinatura: *[Assinatura]*
Luciene Alves de Moraes
Escrivente Autorizada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº - 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA

ESTE ESPAÇO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996342958

NOME
NAIANE GONCALVES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
29257425 SESP MT

CPF
053.803.511-07

DATA NASCIMENTO
31/12/1996

FILIAÇÃO
NEULDES DE JESUS DA COSTA
CRISTIANE GONCALVES DA COSTA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06532304433

VALIDADE
04/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2015

OBSERVAÇÕES

Naiane Gonçalves da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
06/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

05208478406
MT644319909

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 036

Rubrica

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIANE GONCALVES DA COSTA
CPF: 053.803.511-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:40 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **05FE.21A3.F232.23BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NAIANEGONÇALVES DA COSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 053.803.511-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:21:43 do dia 12/07/2024**Válida até:** 08/01/2025**Número da Certidão:** 702024081102795-3**Código de Controle de Autenticidade:** 249F448C.A664F86F.8CD848EB.2011A3EE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NAIANEGONÇALVES DA COSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 053.803.511-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:21:43 do dia 12/07/2024**Válida até:** 08/01/2025**Número da Certidão:** 702024081102796-1**Código de Controle de Autenticidade:** A3E8B82E.D5408246.6F1EC60C.7428E19C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém, nº 768 – Jardim Europa

CEP 68193-000

CNPJ – 10.221.786/0001-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis.

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 6446/2024

Emissão: 03/09/2024

Validade: 02/11/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: NAIANE GONCALVES DA COSTA

CPF/ CNPJ: 053.803.511-07

RG/ Insc. Estadual: 29257425

Emissor: SESP MT

Logradouro: Rua Goncalves Dias

Nº: 573

Complemento:

Bairro: Jardim Planalto

CEP: 68193-000

Distrito:

Município: Novo Progresso

UF: Pará

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 10.221.786/0001-20, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Municipais.

Forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Novo Progresso - PA, terça-feira, 03 de setembro de 2024.

Autenticação Mecânica



0525315030920240000006446202410221786000120021120240000005380351107

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefnovoprogresso-pa/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 2133736638

Emissão: 03/09/2024 11:39:05

Usuário:

Agili Softwares Para Área Pública LTDA

www.agili.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1

Data da emissão: 03/09/2024 11:39:05

Portal do cidadão - Agili Software Brasil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIANE GONCALVES DA COSTA

CPF: 053.803.511-07

Certidão nº: 48735134/2024

Expedição: 12/07/2024, às 14:36:51

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIANE GONCALVES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.803.511-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAF

Farmácia Central e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Locação do Imóvel sob a propriedade, **NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR**, pessoa física **portador do CPF: 053.802.441-06**, telefone para contato (93) 98100-5713 E-mail: jrcst99@gmail.com, residente na rua 4 de abril nº 130 bairro Jardim Planalto, Cep: 68.193-000, Novo Progresso – PA.

Conta para Pagamento

Banco do Brasil

Agencia 3899-7

Conta Corrente: 75754-3

Neuldes De Jesus Da Costa Junior

VALOR MENSAL DE 3.750,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2075 Manutenção Do CAF

Dotação 3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez - AEC - 4c. Documento de Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 6. Documento de Registro de Veículo / Vehicle Registration Document / Documento de Registro de Vehículo - 7. Documento de Permissão de Condução / Driving License / Documento de Permisos de Conducir - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driving License Class / Categoría de Permisos de Conducir - 10. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR
CPF: 053.802.441-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:12 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **4652.7253.2CE5.1CDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 053.802.441-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:32:28 do dia 16/09/2024**Válida até:** 15/03/2025**Número da Certidão:** 702024081574631-8**Código de Controle de Autenticidade:** A7E50D95.E092812F.F0A3270E.A02B4DED**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDACOMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 046
[Assinatura]**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 053.802.441-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:32:28 do dia 16/09/2024**Válida até:** 15/03/2025**Número da Certidão:** 702024081574632-6**Código de Controle de Autenticidade:** 445D5E9F.265F51F3.8716D584.C8853D85**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém, nº 768 – Jardim Europa
CEP 68193-000
CNPJ – 10.221.786/0001-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 047
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 6639/2024 Emissão: 13/09/2024 Validade: 12/11/2024 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR
CPF/ CNPJ: 053.802.441-06 RG/ Insc. Estadual: 32890400 Emissor: SESP MT MT
Logradouro: Rua Da Paz Nº: 132
Complemento: Bairro: Jardim Planalto CEP: 68193-000
Distrito: Município: Novo Progresso UF: Pará

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 10.221.786/0001-20, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Municipais.

Forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos
Novo Progresso - PA, sexta-feira, 13 de setembro de 2024.

Autenticação Mecânica



0527363130920240000006639202410221786000120121120240000005380244106

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefnovoprogresso-pa/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 680673495

Utilize o leitor de QR Code





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR

CPF: 053.802.441-06

Certidão nº: 60976059/2024

Expedição: 05/09/2024, às 10:34:17

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEULDES DE JESUS DA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.802.441-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.